



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
PAe/SEI: Nº 663-05.2017.4.01.8013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção geral, corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e insumos, a ser realizada nos componentes da subestação, grupo gerador STEMAC e USCA instalados na SJRR

Data e Horário: 23 de agosto de 2017 às 09h30min (horário de Brasília).

Local: www.comprasnet.gov.br

Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site www.jfrr.jus.br e www.comprasnet.gov.br
Maiores informações pelo fone (95) 2121-4211.

PLANILHA DEMOSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Und	Qtd.	Descrição dos Itens	Preço Médio de Mercado
Material/Medicamento				
01	Serviço	01	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e insumos, a ser realizada nos componentes da subestação, grupo gerador STEMAC e USCA, instalados na Seção Judiciária de Roraima.	67.833,33

OBSERVAÇÕES

Informo que, devido a falta de muitos códigos Siasg (no sistema Comprasnet) para o lançamento dos itens (referentes a quantitativos, unidade de medidas e descrição detalhada), deve-se levar em conta as informações constantes no Termo de Referência, bem como na "observação do item" lançado no sistema.

Atentar-se para as solicitações que serão feitas (via chat) quanto a folders, marcas e modelos referentes aos itens, pois a aceitação das propostas dependerá dessas informações. O silêncio ou negação imputará em recusa da proposta e nova solicitação ao próximo colocado.

Após a fase de aceitação será concedido prazo para os licitantes que não tiverem sua proposta desclassificada, ou seja, que não chegarem a ser convocados, e que tiverem interesse em participar do cadastro reserva, poderão manifestar-se exclusivamente através do sistema.

Lembramos que o certame só finda com o encerramento da seção e conseqüentemente com geração da ata. Dessa forma solicito que fiquem atentos a toda e qualquer solicitação ou questionamento feito via chat, no decorrer do certame.

Atentar-se para a recomendação do Acórdão 1793/2011 TCU-Plenário, acerca da necessidade de autuação de processo de penalidade contra as empresas que praticarem atos ilegais tipificados no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2017.

Sinaida Castro Rodrigues
Pregoeira